



RELATÓRIO DE GESTÃO

Com fulcro no Inciso I, art. 7º da Lei Estadual n.º 5.604/94, e em atendimento ao Item 02 do Anexo II da Resolução Normativa n.º 001/2016, o qual fará parte integrante da Prestação de Contas Anual.

O presente relatório tem por objetivo abordar de forma resumida, os aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial do exercício financeiro de 2024 do Poder Executivo do Município de Minador do Negrão - AL, oferecendo elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas expostas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal n.º 513/2023 de 14 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social na importância de R\$ 48.215.500,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos reais) e despesas fixada em igual valor.

A execução orçamentária foi realizada, segundo o que preceitua a Lei 4.320/64 e 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Tomando por base o Balanço Orçamentário do exercício de 2024, pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas arrecadadas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas, bem como fornece condições de verificação, de forma global, do desempenho do Poder Executivo em termos de receitas e o emprego dos recursos públicos, conforme o Anexo XII constante da Prestação Geral de Contas.





E, sobretudo, o Poder executivo manteve o equilíbrio de suas contas, o que comprova que, os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios, assegurando a manutenção do equilíbrio das contas sem prejuízo da manutenção das atividades pertinentes, visando desta forma atender plenamente o §1º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os créditos adicionais destinados à suplementação de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o Título V e seus artigos da Lei 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal, posterior o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual - LOA foi adequado para suprir as necessidades do município.

Na execução orçamentária das despesas, apesar da abertura de créditos adicionais, foi necessária a autorização de um crédito especial por meio de Lei, resultando em uma alteração no valor originalmente estabelecido pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

A programação financeira constituiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e como base, estabelecer o cronograma de desembolso e os valores a serem distribuídos através de cotas.

Nesses aspectos, a programação financeira e o cronograma de desembolso, foram elaborados mensalmente tendo como base:

- A previsão mensal dos recursos financeiros;
- As informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024;
- Indicadores baseados no conhecimento das despesas fixas;
- Indicadores baseados na proporção de despesas realizadas no exercício anterior, e;
- Informações do Departamento de Recursos Humanos.

O balanço financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios, incluindo as transferências recebidas e concedidas de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2024, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.





Em síntese, a execução financeira no exercício de 2024 se processou da seguinte forma:

MOVIMENTO DO ANO			
DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo do Exercício Anterior	5.249.010,29	DespesaOrçamentária	52.928.824,82
ReceitaOrçamentária	52.783.105,84	DespesasCorrentes	51.023.701,43
ReceitasCorrentes	51.691.632,03	Despesas de Captial	1.905.123,39
Receitas de Capital	1.091.473,81	ReservadeContigência	0,00
ReceitaIntra-Orçamentária	4.951.995,58	DespesasExtra-Orçamentária	5.961.688,89
ReceitasCorrentes	4.951.995,58	TransferênciaContábil	831.764,59
Receitas de Capital	0,00	InterferênciaPassiva	10.393.594,23
Dedução da Receita	0,00	Orçamentária	10.393.594,23
ReceitaExtra-Orçamentária	4.737.953,19	Extra-Orçamentária	0,00
TransferênciaContábil	826.987,51		
InterferênciaAtiva	10.393.594,23		
Orçamentária	10.393.594,23		
Extra-Orçamentária	0,00	Saldo em Caixa	500,00
		Saldo nos Banco	8.826.274,11
Total:	78.942.646,64	Total:	78.942.646,64

Durante todo exercício financeiro, realizou-se principalmente o acompanhamento dos recursos recebidos e da despesa realizada, sendo constatado que as despesas foram realizadas não ocasionando frustração financeira no exercício correspondente.

A posição de caixa nulo e saldos em bancos coincidem com os existentes no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, o que demonstra a sua exatidão.

AÇÕES DE OPERACIONALIDADE

A postura operacional da gestão pública foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação e acompanhando de forma prévia, todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

Nesses aspectos, procurou-se durante o exercício de 2024, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto a necessidade de



planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e garantindo a legitimidade dos processos.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2024 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução da administração se encontra pautada na gestão pública responsável.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais de efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e normas pertinentes, sendo que, no processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas as demandas existentes e as providencias para seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e LDO.

A Lei Orçamentária configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receitas, onde procurou-se estabelecer políticas voltadas para o atendimento das obrigações financeiras com nossos credores e servidores, mantendo a organização e funcionamento da máquina pública.

Apresentamos a seguir as metas de arrecadação:



Avenida Belarmino Vieira, n° 32
Centro - CEP.: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



ASPECTOS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais foram devidamente levantados e verificados, estando sob a guarda deste poder, estando devidamente incorporados no Anexo XIV – Balanço Patrimonial da Prestação de Contas.

CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Resolução Normativa nº 001/ 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE AL, e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem as peças contidas no processo.

Procedeu-se o exame do Processo e Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade do Poder Executivo do Município de Minador do Negrão - AL.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente todos os aspectos legais; a posição patrimonial e financeira do Município em 31 de dezembro de 2024 refere-se ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas, em condições de ser submetida a apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Minador do Negrão/AL, 22 de abril de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeitura Municipal



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP.: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com